



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 02/2020 - POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ENSINO
TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E
SUPERIOR**

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20201ZOOT0284	ESTUDANTE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO PENDENTE PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE SUA INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu. br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA.NO ENTANTO AINDA PERMANECERAM DOCUMENTOS PENDENTES. ESTUDANTE NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

	<p>ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PARA OS ANEXOS XII E XIV FALTOU ENCAMINHAR O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE JOAQUIM CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA; PERMANECEU NÃO ENVIANDO RECIBO DA MORADIA ESTUDANTIL CONFORME ORIENTAÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. ENVIOU UMA DECLARAÇÃO DE MORADIA. O RECIBO DE DESPESA DE MORADIA ESTUDANTIL DEVE CONTER NOME DO ESTUDANTE, ENDEREÇO DO IMÓVEL, VALOR DO PAGAMENTO REFERENTE AO IMÓVEL, MÊS A QUE SE REFERE O PAGAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, DATA DO RECIBO. SIGA AS ORIENTAÇÕES ESCLARECIDAS NO SEU E-MAIL EM 13/08/2020; SOBRE O ESCLARECIMENTO ENVIADO REFERENTE A RENDA DO GRUPO FAMILIAR PERMANECE DIFERENÇA ENTRE DESPESA E RENDA. PODERIA ENCAMINHAR O DEMOSNTRATIVO DE</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>SALÁRIO DOS PAIS QUE CONTEM O 13 SALÁRIO? PARA FINS DE ANEXAR A CONFIRMAÇÃO À SUA DECLARAÇÃO. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECEM ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br</p>				
2	20201AGRO0038	<p>ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu.br CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: FALTOU ANEXO IV; NO ANEXO III NA PÁGINA 21 TEM PERGUNTA SEM RESPONDER. SITUAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO POR QUEM?, ESTÁ EM</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>BRANCO. NÃO ENVIOU PÁGINA 25. AS PÁGINAS DESTE ANEXO III NÃO ESTÃO RUBRICADAS; ENVIOU AS CARTEIRAS DOS PAIS E DO ESTUDANTE INCOMPLETAS. FALTARAM AS PÁGINAS DE CONTRATO DE TRABALHO, POSTERIOR EM BRANCO E ALTERAÇÃO SALARIAL; SOBRE AS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR DECLARADAS PARA O VALOR DE R\$480,00 NÃO ENVIOU COMPROVANTE; NÃO ENVIOU RECIBO DE TRANSPORTE NO VALOR DA DESPESA INFORMADA; SOBRE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR: PARA MÃE FALTOU O DEMONSTRATIVO SALARIAL DE JUNHO DE 2020. PARA O PAI FALTOU DEMONSTRATIVO DOS DOIS ÚLTIMOS MESES DE SALÁRIOS RECEBIDOS ANTERIOR À INSCRIÇÃO. PARA O ESTUDANTE NÃO ENVIOU; SOBRE AUXÍLIO MORADIA: NÃO ENVIOU O RECIBO OU CONTRATO EM NOME DO ESTUDANTE. NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL DA MORADIA ESTUDANTIL DO ÚLTIMO MÊS ANTERIOR À INSCRIÇÃO NO</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		EDITAL.NO ANEXO VIII FALTARAM AS ASSINATURAS DO ESTUDANTE E DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E CPF TAMBÉM DO PROPRIETÁRIO. FALTOU CÓPIA DO DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DA CASA CONFORME SOLICITA PORTARIA 106 DE 28/04/20 DG ITAPINA;LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECEM ATRAVÉS DO E-MAIL cgpae.itapina@ifes.edu. br				
--	--	--	--	--	--	--

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
 Divulgado em 30/09/2020.